

DECRETO Nº 13.083, DE 17 DE JULHO DE 2023

ALTERA OS DISPOSITIVOS DO DECRETO 12.676, DE 21/07/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 262/2023 – SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º As diretrizes gerais para realização de concursos e processos seletivos, dispostos no Decreto 12.676, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com as alterações realizadas neste Decreto.

Art. 2º Os dispositivos enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**“Seção II
Da Convocação**

Art. 19. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem classificatória da homologação, que ocorrerá por meio de publicação em Boletim Oficial do Município e como caráter suplementar, através de e-mail cadastrado no ato da inscrição ao candidato convocado, o não recebimento do e-mail não invalida os termos e prazos publicados no Edital de convocação.

Parágrafo único. Fica o candidato responsável por manter seus dados atualizados junto a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, através de procedimento preestabelecido em Edital, sendo expressamente necessário manter o acompanhamento dos atos de convocações realizada no veículo de publicação oficial do Município.

Art. 20. O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos digitais e físicos, conforme estabelecido no Edital e no portal do servidor.” (NR)

[...]

**“Seção IV
Da Nomeação**

[...]

DECRETO Nº 13.083, DE 17 DE JULHO DE 2023

Art. 27. Após as convocações realizadas, a nomeação ocorrerá da seguinte forma:

[...]

II – para os candidatos que não compareceram a convocação e não manifestaram sua desistência, após o prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação da convocação, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, publicará o Edital de Eliminação destes candidatos.” (NR)

**“Seção V
Da Posse**

Art. 28. A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato do provimento, prorrogáveis uma única vez, por igual período, seguindo a legislação vigente, sendo a mesma realizada previamente através de agendamento telefônico na Secretaria Executiva de Recursos Humanos.

Art. 29. No ato da posse em loco, não poderá haver nenhum tipo de pendência de documentação física e digital, do contrário a nomeação será tornada sem efeito e o candidato considerado eliminado.” (NR)

**“Seção VI
Da Admissão dos Candidatos em Processo Seletivo**

[...]

Art. 31. Os candidatos que não compareceram a convocação e não manifestaram sua desistência, após o prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação da convocação, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, publicará o Edital de Eliminação destes candidatos.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

